



**2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098, de 13 de maio de 2022.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Valor Global.**

**LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Limpeza e Conservação e de Copeiragem, com fornecimento de equipamentos, sem fornecimento de materiais, nas dependências da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

**LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1.835, “Prédio A”, Bairro Jardim Miriam, CEP 13.469-070**

**CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 30 (trinta) de agosto de 2022, às 09:30hrs**

Em resposta à solicitação de esclarecimentos de empresa interessada na licitação acima identificada, a Câmara Municipal de Americana torna pública as seguintes respostas aos questionamentos formulados:

**Questionamento 1:** Qual a atual prestadora dos serviços?

**R: S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA – EPP (LIMPEZA).**

**GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME (COPA).**

**Questionamento 2:** Qual a data de encerramento do atual contrato?

**R: 01/10/2022.**



**Questionamento 3:** Qual a data estimada para início das atividades?

**R: 03/10/2022.**

**Questionamento 4:** A data base para reajuste dos preços será a data de Apresentação da Proposta ou a data de assinatura do contrato?

**R: Assinatura do contrato.**

**Questionamento 5:** Caso seja a data de assinatura do contrato, qual a data de encerramento do atual contrato?

**R: 01/10/2022.**

**Questionamento 6:** Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada? Inclusive com pagamento retroativo à data base da categoria?

**R: NÃO HÁ PREVISÃO PARA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA.**

**Questionamento 7:** Os documentos poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital, em substituição à documentos com firmas reconhecidas? Pois, possuem o mesmo efeito?

**R: SIM.**

**Questionamento 8:** Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação do colaborador?

**R: NÃO, SOMENTE EXAMES ADMISSIONAIS.**

**Questionamento 9:** O preposto poderá ser o profissional com a função de Encarregado? O mesmo deve permanecer em tempo integral no local da prestação dos serviços? Ou somente será acionado para fins de tratativas administrativas sobre o contrato, de forma eventual ?

**R: O PREPOSTO DEVERÁ SER ALGUÉM DESIGNADO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO SENDO NECESSÁRIA A SUA PERMANÊNCIA EM PERÍODO INTEGRAL NO LOCAL.**

**OBS: O ENCARREGADO DEVERÁ CUMPRIR HORÁRIO INTEGRAL NO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

3

**Questionamento 10:** Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada? Inclusive com pagamento retroativo à data base da categoria? A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?

**R: O VALOR DO CONTRATO SERÁ REAJUSTADO CONFORME INFORMADO NOS ITENS 4 e 6.**

**Questionamento 11:** Entendemos que somente haverá a prestação dos serviços em dias úteis, ou seja, não haverá prestação dos serviços em feriados. O entendimento está correto? Ou seja, não deve ser previsto nenhum tipo de pagamento adicional de Hora Extra?

**R: EXCEPCIONALMENTE PODERÁ OCORRER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. FICA A CRITÉRIO DA EMPRESA INFORMAR O VALOR DA HORA EXTRA PARA ESSAS SITUAÇÕES;**

**Questionamento 12:** Qual o percentual de ISS aplicável?

**R: 3%.**

Americana (SP), aos 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.

**JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO**  
SECRETÁRIA GERAL